

PODER JUDICIÁRIO
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CARTORIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

AUTOS N.º 3978-64.2011 - EXECUÇÃO FISCAL

AUTOR: UNIAU - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO (A): QUINTELLA QUINTAGEM ELETRONICOMICA LTDA ME

Aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao r. mandado expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional da Fazenda Rio Grande, diligenciei na Rua São Francisco, nº 200, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a PENHORA, sobre o(s) bem(ns) descrito:

51 UNIDADES DE ISOLADOR TIPO SUPORTE EM PORCELANA 15 KV NO VALOR DE R\$ 51.000,00; 23 UNIDADES DE ISOLADOR TIPO SUPORTE EM PORCELANA 24,5 KV NO VALOR DE R\$ 69.000,00; 06 UNIDADES DE ISOLADOR TIPO SUPORTE EM PORCELANA 34,5 KV NO VALOR DE R\$ 36.000,00; 05 UNIDADES DE ISOLADOR TIPO SUPORTE EM PORCELANA 72 KV NO VALOR DE R\$ 90.000,00; 08 UNIDADES DE ISOLADOR TIPO SUPORTE EM PORCELANA 74,5 KV NO VALOR DE R\$ 160.000,00 E 36 UNIDADES DE ISOLADOR DE LINHA DE TRANSMISSÃO NO VALOR DE R\$ 90.000,00; TOTALIZANDO O VALOR RECLAMADO PELO EXECUTADO EM R\$ 416.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

Efetivada a PENHORA, procedi o DEPOSITO deste (s) bem(ns) em mãos do(a) Sr(a). ANTONIO WACIEL WACHAR (CPF 274 256 739-91), o qual aceitou o encargo de Fiel Depositário, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, e comprometeu-se em não abrir mãos do bem a não ser por ordem do MM. Juiz de Direito do Feito, e sob as penalidades da Lei. NADA MAIS, havendo lavrei o presente que vai devidamente assinado.

Deposário Público
Registro n.º 21
Livro n.º 10
 Conforme item n.º 3.14.4.4 CN, o bem não está sob a guarda do Depositário Público.
Fazenda Rio Grande - PR
07.02.18
Cota-se conforme Tab. XVI dos Dep. Públicos, se imóvel.

de Justiça

de Justiça

Fiel Depositário